

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL

DESPACHO N.º 2/2022

Assunto: ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CIVIL
PARA O ANO DE 2022

1. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a. Encargos relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. Compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afetas.
3. Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos referidos em 1.:

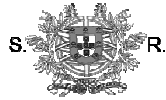
a. Encargos relativos a remunerações:

Dotação: € 11.831.170,42

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação: € 3.453.079,14

4. Nos termos dos n.ºs 4 e 7 do artigo 31.º da LTFP, o presente despacho, pode ser alterado no decurso da execução orçamental quando, se verificar a desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, anteriormente ocupados, as correspondentes verbas



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DE PESSOAL

orçamentais podem acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

5. O presente despacho é tornado público através da sua publicação na página eletrónica da Força Aérea e na intranet.

Alfragide, 12 de janeiro de 2022

O COMANDANTE DO PESSOAL

(ASSINADO NO ORIGINAL)

António José de Matos Branco
Tenente-General Piloto Aviador